



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS
Fé, amor e trabalho!
CNPJ: 24.977.654/0001-38



DECRETO MUNICIPAL Nº 009/2026

EMENTA: "DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NO PERÍODO VESPERTINO DO DIA 12 DE FEVEREIRO DE 2026 NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS DE ARENÓPOLIS - MT".

O Exmo. Sr. **ÉDERSON FIGUEIREDO**, Prefeito Municipal de Arenópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, consoante as normas gerais de Direito Público, observado o que dispõe a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal e as demais normas que lhe são aplicáveis,

CONSIDERANDO a visita oficial ao Município de Arenópolis do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Mato Grosso, Sr. Mauro Mendes, no dia 12 de fevereiro de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de organização administrativa e de mobilização das repartições públicas municipais para recepção e acompanhamento da agenda institucional;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo no período vespertino do dia 12 de fevereiro de 2026 (quinta-feira) nas repartições públicas do Município de Arenópolis - MT.

Art. 2º - O disposto neste Decreto não se aplica aos órgãos e entidades que prestam serviços essenciais, cujo funcionamento não pode sofrer interrupção, tais como:

I - unidades de saúde (pronto atendimento, hospitais, serviços de urgência e farmácia popular municipal);



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS

Fé, amor e trabalho!

CNPJ: 24.977.654/0001-38



II - limpeza urbana e coleta de resíduos;

III - outros serviços que, por sua natureza ou por determinação do Chefe do Poder Executivo, sejam considerados essenciais.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS 09 DE FEVEREIRO DE 2.026.

ÉDERSON FIGUEIREDO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS - MT

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.